



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 407/2024 **PROJETO DE LEI Nº 400/2024**

Proíbe a nomeação para cargos em comissão na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araraquara de pessoas declaradas inelegíveis.

Art. 1º Fica proibida a nomeação para cargos em comissão na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araraquara de pessoas declaradas inelegíveis nos termos das alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, enquanto perdurar a inelegibilidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 18 de dezembro de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente